

Anexo – Norma: ISO45001

Revisão: Março 2023

CAPÍTULO 1 - GERAL

1.1

Este regulamento define os procedimentos adicionais e/ou substitutivos aplicados pelo RINA para a certificação de Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional em relação ao que já está definido no Documento Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40.

1.2

O RINA emite certificação de acordo com os requisitos da Norma ISO/IEC 17021-1:2015 para organizações cujo Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional tenha sido reconhecido como totalmente em conformidade com todos os requisitos da Norma:

ISO 45001:2018

CAPÍTULO 2 - NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

2.1

Além do que está declarado no "Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40", para obter a certificação RINA um Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional deve, em primeiro lugar, e doravante, satisfazer os requisitos da ISO 45001 e os requisitos adicionais dos organismos de acreditação

CAPÍTULO 3 - CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1

Além do que está definido no "Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40", a Organização deve informar ao RINA de:

- ✓ quaisquer locais excluídos do escopo de aplicação do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional para verificar a aceitabilidade dessas exclusões;
- ✓ Identificação dos riscos significativos à saúde e segurança ocupacional, materiais perigosos utilizados nos processos e eventuais obrigações legais pertinentes à legislação de SST, preenchimento de "SST - Lista das leis aplicáveis aos aspectos de SST" (anexo à oferta) ou fornecimento de documentação equivalente;
- ✓ número de pessoal fornecido a outras organizações, se houver.

3.6

Além do disposto no "Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40", o processo de certificação será suspenso se faltarem as autorizações ou documentos equivalentes, exigidos pela legislação em vigor, nas áreas de saúde e segurança.

Se forem detectadas constatações durante as auditorias relacionadas com o descumprimento dos requisitos legais obrigatórios no escopo de Saúde e Segurança Ocupacional, o processo de certificação será suspenso, salvo em casos particulares, até que a organização demonstre o cumprimento destes requisitos.

Nota. Requisitos legais significam:

- Limites e/ou disposições legais;
- Limites e/ou disposições indicados nas autorizações ou outros documentos regulamentares, etc.

CAPÍTULO 4 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.2

Além do que consta no "Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40", a organização deve manter registros de:

- ✓ acidentes/emergências no(s) local(is) e outros acontecimentos que possam ter tido um efeito negativo na saúde e segurança dos trabalhadores;
- ✓ Quaisquer observações ou remarcas das autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle do local de trabalho;

e deve disponibilizar esse registro ao RINA juntamente com as ações corretivas relacionadas que foram implementadas, durante as auditorias periódicas.

Em particular, a organização deve informar sem demora ao RINA de qualquer incidente grave ou observações/remarcas recebidas das autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle do local de trabalho.

O RINA avaliará as ações a serem executadas, incluindo a possibilidade de planejar uma auditoria extra, conforme definido "Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40", cláusula 4.4, a fim de investigar se o sistema de gestão não foi comprometido e funcionou efetivamente.

Além disso, as mesmas atividades serão realizadas nos casos em que o organismo que acredita os certificados emitidos pelo RINA e/ou as autoridades competentes informem ao RINA das criticidades ligadas à gestão da saúde e segurança no trabalho.

CAPÍTULO 5 - RECERTIFICAÇÃO

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

CAPÍTULO 6 - REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

6.1.3

Além do que consta no "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40", o termo não conformidade também se refere a uma situação de redução da capacidade do sistema de gestão de garantir o controle do cumprimento dos requisitos legais obrigatórios na área de Segurança e Saúde Ocupacional.

CAPÍTULO 7 - GESTÃO DOS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

CAPÍTULO 8 - MODIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES

São aplicáveis o documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40" e disposições das "Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoal"

CAPÍTULO 9 - REQUISITOS ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS ORGANIZAÇÕES MULTI-SITE

9.1

Além das atividades definidas no "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40", também a análise e avaliação de risco dos locais deve ser gerida pela sede da organização.

9.2

Além do que consta no "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40", a amostragem deve considerar os seguintes fatores:

- ✓ o nível de riscos de SST associado à natureza das atividades e processos realizados em cada local/unidade incluída no escopo da certificação;
- ✓ as diferenças entre as operações de cada local/unidade operacional (tecnologia, equipamento, quantidades de materiais perigosos utilizados e armazenados, ambiente de trabalho, instalações, etc.).

CAPÍTULO 10 - TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS ACREDITADOS

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

CAPÍTULO 11 - SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E RETIRADA DA CERTIFICAÇÃO

11.1

Além do estabelecido no "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40", a validade do certificado de conformidade é suspensa em caso de avaliação da RINA sobre acidente grave, ou violação da regulamentação que exija o envolvimento da autoridade reguladora apropriada, se tiver sido demonstrado que o sistema falhou gravemente em cumprir os requisitos de certificação SST.

CAPÍTULO 12 - RENÚNCIA À CERTIFICAÇÃO

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

CAPÍTULO 13 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

São aplicáveis o documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40" e disposições das "Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoal"